

IV Seminário de Comunicação e Territorialidade

“Comunicação contra as desigualdades”

PósCom-Ufes – Centro de Artes – Campus de Goiabeiras
17-18 de Outubro de 2018

Feminicídio na imprensa: uma análise do jornal Folha de S. Paulo

Isabella Silva de Freitas MARIANO¹

1 INTRODUÇÃO

Os dados cada vez mais preocupantes de violência contra as mulheres têm colocado a questão como um problema social de impacto tão abrangente que sua denúncia se torna de interesse público. É um fenômeno antigo, mas que foi muitas vezes silenciado. O crime tipificado como feminicídio é grave a ponto de ser necessária uma abordagem específica em diversas esferas. Como conceito, a noção de feminicídio (RADFORD, RUSSELL, 1992; LAGARDE apud GARITA, 2012) tem raízes no movimento feminista e foi empregada pela primeira vez por Diana Russel, na versão inglesa “femicide”, nos anos 1970, na Bélgica.


Russel deu à palavra uma conotação política, usando-a para se referir à motivação misógina do assassinato de mulheres. Essa noção, com o tempo, transformou-se em categoria teórica, sendo traduzida para outros idiomas, ganhando outros contornos. No Brasil, a utilização da palavra está bastante relacionada à sanção da Lei do Feminicídio, de 2015, que tipifica o crime como um agravante para o delito de homicídio. Apesar de contar com uma série de mecanismos legais, o país tem constatado a permanência desse tipo de violência, que pode ser observada em dados resultantes de pesquisas quantitativas.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Adotando como método a análise de discurso e tendo como recorte empírico a ocorrência da palavra “feminicídio” no jornal Folha de S. Paulo, buscaremos compreender quais os efeitos de sentidos o termo gera. Foram coletadas, por meio do link acervo.folha.uol.com.br, 34 páginas com textos publicados entre 2014 e 2016. Não se pretende com este estudo definir as tendências do veículo na

¹. Estudante do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). E-mail: isabellasm@gmail.com.





abordagem de casos de feminicídios, mas sim observar de que maneira o jornal deu espaço para esse conceito nos últimos anos, sabendo que ele evoca uma luta política histórica.


3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Das 34 páginas coletadas, 16 contam com matérias que usam a palavra “femicídio” nos mais diferentes contextos. Sete delas apresentam informações sobre trâmites legais ou menções diretas à legislação brasileira e seis contêm notícias sobre protestos de movimentos feministas na Argentina. Do total analisado, 11 páginas contam com textos opinativos, incluindo artigos de opinião, editoriais, charge e cartas do leitor. As demais ocorrências da palavra se deram em três capas, uma reportagem, uma entrevista e duas notas em coluna social.

A partir da análise dos textos, pôde-se observar que a entrada da palavra “femicídio” no jornal Folha de S. Paulo se deve à sanção da Lei do Femicídio, em 2015, que adicionou um novo agravante ao crime de homicídio ao Código Penal brasileiro. A lei define o crime como o assassinato cometido “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, considerando que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Essa definição já explicita a relação do feminicídio com a misoginia ao utilizar “sexo feminino” e “condição de mulher” como correspondentes a padrões de gênero feminino. Apesar de ser uma palavra que faz parte do léxico do movimento feminista e de suas ações em diversos países, o veículo passou a utilizá-la em referência à lei, o que demonstra a importância de ações em instâncias governamentais na geração de visibilidade mediada.

Contudo, nos anos analisados, o jornal se concentrou em divulgar opiniões sobre a necessidade da lei e em noticiar a aprovação do novo dispositivo penal. Essa é uma maneira de não deixar de abordar o assunto, sem tomar a frente do debate, delegando os espaços de opinião a atores externos. A maioria dos textos relacionou o conceito à legislação brasileira, reduzindo a noção de feminicídio a uma questão jurídica, dando margem para opiniões diversas sobre a necessidade do conceito e, por conseguinte, sobre a existência deste problema.

4 CONCLUSÕES



Apesar da abertura para uma polifonia, o jornal, em um contato inicial com a ideia de feminicídio, acabou reduzindo-a a um debate de opiniões que a conectou a uma formação discursiva compreendida pela esfera judicial. O jornal não concedeu espaço para explorar a historicidade da palavra e sua origem, o que poderia ser também pedagógico para a compreensão da motivação misógina desse fenômeno cuja amplitude social e cultural exige que seus sentidos sejam suficientemente esclarecidos e reconectados para que os riscos sejam atenuados ou eliminados. Interessante destacar que o conceito foi mais diretamente relacionado à noção de gênero em matérias sobre protestos de movimentos feministas, mostrando que essa associação se dá com mais facilidade quando o assunto é a ação dos movimentos sociais, do que quando o tema envolve a esfera jurídica. Essa relação, contudo, ocorreu na minoria dos textos analisados. Conclui-se que o jornal Folha de S. Paulo evitou o uso de elementos pedagógicos para a compreensão da dimensão misógina que há no conceito de feminicídio, mas que a ação de movimentos feministas tem contribuído para incluir essa dimensão no cone de visibilidade proporcionado pelo jornalismo, influenciando no sistema de dispersão criado sobre o conceito.

5 PALAVRAS-CHAVE: Jornalismo. Feminicídio. Narrativa. Discurso.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio.

RADFORD, J.; RUSSELL, D. **Femicide:** The politics of woman killing. Twayne Pub, 1992.

GARITA, A. **La regulación del delito de femicidio/feminicidio en América Latina y el Caribe.** Panamá: Únete para poner fin a la violencia contra las mujeres, 2012.